

DECRETO Nº 2.369, de 16 de setembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), destinados a suplementar a seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33901400	0100	5.000,
1.02.0.04.122.0001.2006	33903000	0100	1.000,
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.0001.2011	33903900	0100	12.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903900	0100	5.000,
1.04.0.04.126.0007.1006	44905200	0100	2.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE fazenda			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903900	0100	20.000
secretaria mun. de serviços públicos			
1.08.0.04.122.0016.2107	33903900	0100	3.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.1052	44905100	0212	3.500,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0001.2074	33903900	0100	5.000,
1.12.0.20.602.0029.2079	33903000	0100	6.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.1040	44905200	0100	1.000,
TOTAL	64.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
secretaria municipal de fazenda			
1.05.0.04.122.0001.1007	44906100	0100	4.900,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0100	28.000
secretaria municipal de turismo e meio ambiente			
1.14.0.15.695.0012.1074	33903000	0100	6.100,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO SMF			
1.15.0.09.272.0009.0105	31900100	0100	8.000,
1.15.0.09.272.0009.0105	31900300	0100	17.000
total	64.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de setembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal